

legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.816.686-7/2009, de interesse de **FGR URBANISMO S/A**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e as plantas dos lotes 09 e 10, da Quadra 01, situados à Alameda das Gardêneas, Jardins Milão, nesta Capital, passando a constituir o Lote 09/10, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 09/10	ÁREA	1.497,04m²
Frente para a Alameda das Gardêneas.....	31,88m	
Fundo, confrontando com o Lote 08.....	35,28m	
Lado direito, confrontando com o Lote 11.....	36,00m	
Lado esquerdo, confrontando com a APM 17.....	18,32m	
Pela linha curva.....	D=27,75m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de dezembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4283, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972 e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.704.944-

1/2009, de interesse de **HELIO SOUSA SILVA**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e as plantas dos lotes 27, 29 e 30, da Quadra 184, situados à Avenida Lisboa e Rua Sevilha, Jardim Europa, nesta Capital, passando a constituir o Lote 27-29/30, com as seguintes características e confrontações:

Lote 27-29/30	ÁREA	1.297,48m²
Frente para a Avenida Lisboa	25,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 25.....	30,00m	
Lado direito, confrontando com a Rua Sevilha.....	38,66m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 31 e 28.....	43,66m	
Pela linha de chanfrado - Avenida Lisboa com Rua Sevilha.....	7,07m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de dezembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4284, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.820.380-